



## Prefeitura Municipal De Inúbia Paulista

<a href="#">Legislação</a> .....	2
<a href="#">Decretos</a> .....	2

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.inubiapaulista.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.inubiapaulista.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Municipal De Inúbia Paulista

CNPJ: 44.919.611/0001-03

Telefone: (18) 3556-9900

Celular:

E-mail: [inubia@terra.com.br](mailto:inubia@terra.com.br)

Av. Campos Salles, nº 113 - centro - CEP: 17760-000

Inúbia Paulista - SP

Site: <https://www.inubiapaulista.sp.gov.br/>



## Prefeitura Municipal De Inúbia Paulista

### Legislação

#### Decretos



### MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

#### DECRETO Nº 3.809/2.022 - DE 10 DE JUNHO DE 2.022 -

(Que autoriza a realização de plantão nos finais de semana e feriados, para atendimento da população e dá outras providências).

**JOÃO SOARES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e.....

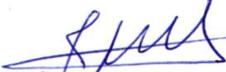
- **CONSIDERANDO** o contido no Ofício Especial encaminhado pela Diretora da Saúde, datado de 07 de junho de 2022;
- **CONSIDERANDO** a atual situação epidemiológica do Município de Inúbia Paulista, que se encontra com aumento expressivo nos casos de Covid-19, bem como de dengue;
- **CONSIDERANDO** a grande quantidade de pacientes que procuram por atendimento junto a UBS do Município, o qual ultrapassa o montante de 2.000 atendimentos semanais;
- **CONSIDERANDO** o custo e logística necessários para o grande número de deslocamentos, por meio de veículos da saúde, com destino a Santa Casa da cidade de Adamantina, atual referência do Município, instituição que também se encontra em situação crítica dado o surto regional de covid-19 e dengue, comprometendo assim o atendimento aos Municípios em decorrência da alta demanda.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a Diretora da Saúde a realizar plantões de atendimento, nos finais de semana e feriados, mediante revezamento dos servidores, observando os limites dispostos na legislação trabalhista.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 10 de Junho de 2.022.

  
JOÃO SOARES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

  
CRISTIANE FREITAS LOPES  
Diretora de Secretaria



## Prefeitura Municipal De Inúbia Paulista

### Legislação

#### Decretos



### MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

#### DECRETO Nº 3.810/2.022 - DE 10 DE JUNHO DE 2.022 -

“Declara ponto facultativo, o dia 17 de Junho/2022, período integral”.

**JOÃO SOARES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e.....

- CONSIDERANDO que o dia 16 de Junho, quinta-feira é considerado Feriado Nacional (Dia de Corpus Christi);
- CONSIDERANDO, ainda, que a maioria dos funcionários aproveita o feriado prolongado para viajar;
- CONSIDERANDO, mais, que o trabalho no dia 17 de Junho, sexta-feira, intercala-se entre o feriado nacional e representa pouca ou quase nada em matéria de produtividade, servindo apenas para aumentar as despesas administrativas;
- Considerando, finalmente, que importará em contenção de despesas em razão da crise que estamos passando no momento.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, o dia 17 de Junho de 2.022, período integral, em virtude do Feriada Nacional no dia 11 de Junho (Dia de Corpus Christi), devendo apenas funcionar os serviços essenciais, cujos funcionários serão convocados pelos chefes de cada setor, não configurando trabalho extraordinário.

**Art. 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em cartorário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 10 de Junho de 2.022.

  
JOÃO SOARES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

  
CRISTIANE FREITAS LOPES  
Diretora de Secretaria